

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

cum convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da BRH Emissão na CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 1234, nº 40, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Título-Titulares dos CRI's", "CRI", "Emissora" e "Securitizadora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da BRH (Oktogésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Green USVF Barbacena Ltda., SPE Green USVF Barbacena III Ltda., SPE Green USVF Barbacena V Ltda., SPE Green USVF Itajubá Ltda., SPE Green USVF João Nova Serrana Ltda., SPE Green USVF Plumão I Ltda., SPE Green USVF São João Del Rei II Ltda., SPE Green USVF São João Del Rei III Ltda. e SPE Green USVF São João Del Rei III Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CMV nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CMV 60"), no que couber, a reunirem-se às Assembleia Geral de Titularidade dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom® Microsoft Teams®, cujo acesso será liberado aos membros da Assembléia Geral de titularidade dos CRI, conforme se encontra descrito no Anexo 1 desta Ata.

A presente Ata foi aprovada após deliberação da Comissão Administrativa Especial criada especialmente para esse fim, composta pelo deliberador sob o seguinte Ordem do Dia: (A) Aprovar um plano prazo propositiva de caso de Resgate Antecipativo Total (ou total ou parcial) para o prazo de 5 (cinco) dias úteis, alterando a cláusula 7.2, do Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escrituras, em Duas Séries, com Garantia Real e Fiduciária, de Distribuição Privada, da SPE Green USVF Barbacena III Ltda., SPE Green USVF Barbacena III Ltda., SPE Green USVF Barbacena V Ltda., SPE Green USVF Itajubá Ltda., SPE Green USVF João Nova Serrana Ltda., SPE Green USVF Plumão I Ltda., SPE Green USVF São João Del Rei II Ltda., SPE Green USVF São João Del Rei III Ltda. e SPE Green USVF São João Del Rei III Ltda. ("Termo de Emissão"), que passará a vigorar na forma desta abaixo; 7.2. O resgate Antecipativo Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante (I) comunicação por escrito ao Titular, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da Data de Resgate Antecipativo Facultativo Total ("comunicação de Resgate Antecipativo Facultativo Total"); da qual deverá constar, no mínimo: (a) a data do efetivo Resgate Antecipativo Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipativo Facultativo Total"); (b) o valor de Resgate Antecipativo Facultativo Total, que deverá ser validado pelo Titular dentro de 3 (três) Dias Úteis contados a partir do recebimento da Comunicação de Resgate Antecipativo Facultativo Total, observado que o uso de Valor de Resgate Antecipativo Facultativo Total não vier a ser validado pelo Titular, à Emissora poder seguir com o Resgate Antecipativo Facultativo Total; e (c) quaisquer outras informações que o Titular e/ou a Emissora entendam necessárias à operacionalização do Resgate Antecipativo Facultativo Total. (II) Aprovar a renatificação das ordens do dia "vii - as Atas da Assembleia Geral de Titulares realizada em 10 de junho de 2025 (AGT de Junho)", que aprova o não decurso do Evento, devido ao descumprimento não pecuniário de entregar a cópia das demonstrações financeiras e prolongação a data para sua entrega, razão pela qual ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Provedora, somente será verificado e validado pela Securitizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; e (III) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instrução Gerai: AAGT é realizado de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente até em 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveirastur.com.br com cópia para o e-mail juridico@canseloriasecuritizacao.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FOR-GREEN 3º", observando o disposto no CFM 60, e conforme documento anexado, quando pessoa física: cópia digitalizada assinada eletronicamente, ou quando pessoa jurídica: cópia autografada e registrada em cartório, sendo obrigatória, além disso, a apresentação de documentação comprobatória de poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundamentos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais;i). Quando apresentado por procurador: caso qualquer Títuler de CRI Indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canseloriasecuritizacao.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cm.gov.br) Sistema Futura (NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais insinuações e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), São Paulo, 19 de junho de 2025. Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

